



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Dia 30-06-21

Processo nº. 106/21.
Pregão nº. 06/21.
Contrato nº. 151/21.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

ATA QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS
- MG E A EMPRESA AUGUSTO
PNEUS EIRELI

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o município de **MARIPÁ DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.724.162/0001-75, com sede na Praça São Sebastião, nº 162, bairro Centro, cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36.608-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **Vagner Fonseca Costa**, CPF/MF nº 983.207.006-63 e a empresa **AUGUSTO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.809.489/0001-21, com sede na Rua Cinquenta E Um, nº 205, na cidade de Contagem, Estado Minas Gerais, neste ato representada por seu representante legal, **Ana Carolina De Araújo Marçal Vieira**, inscrito no CPF/nº 354.312.838-80, resolvem, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como em conformidade com o resultado do EDITAL de Pregão Eletrônico nº 010/2021 - Processo nº 049/2021 - Registro de Preços, homologado em vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, REGISTRAR OS PREÇOS para futura e provável aquisição dos objetos a seguir indicados:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO/MARCA	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Câmara de ar 14.9-28	JABUTI/ Pingdu Zihai Rubber Manufactory	Unid.	02	R\$238,9000	R\$ 477,8000
23	Pneu 19.51-24 12 lonas, sem câmara, carcaça diagonal	TORNEL/Compañía Hulera Tornel, S.A. DE C	Unid.	04	R\$3.486,9000	R\$13.947,6000
24	Pneu 2.75.18 (moto)	TEHNIC/Technic do Brasil Ltda.	Unid.	04	R\$106,9000	R\$427,6000
37	Pneu 90 90 - 18 traseiro para moto	TEHNIC/Technic do Brasil Ltda.	Unid.	04	R\$169,0000	R\$676,0000
39	Pneu 90/90.18 dianteiro (moto)	TECHNIC/Technic do Brasil Ltda.	Unid.	04	R\$129,0000	R\$516,0000

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital nº 010/2021 - Processo nº 049/2021 e seus anexos, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.

AGNER
ONSECA
OSTA:9832070
663

Assinado de forma digital por VAGNER FONSECA
COSTA:9832070663
Dados: 2021.06.30 10:33:41 -03'00"

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais -
CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55

ANA
CAROLINA
DE ARAUJO
MARÇAL
VIEIRA:35431
283880

Assinado de forma digital por ANA CAROLINA DE ARAUJO MARÇAL VIEIRA:35431283880
Dados: 2021.06.23 15:58:11 -03'00"



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

2. Fica indicado como contato pela empresa, responsável pelo atendimento direto à entidade contratante e pelos encaminhamentos necessários concernentes à presente Ata de Registro de Preços, a seguinte pessoa:

Nome: Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira
CPF: 354.312.838-80
Fone: (31) 4042-4432
E-mail: contratos@augustopneus.com.br

3. Os produtos demandados em virtude desta Ata de Registro de Preços somente deverão ser fornecidos após o recebimento, por parte da empresa, das respectivas Ordens de Copra / Autorizações de Fornecimento / notas de empenho (NE) ou da celebração de Contrato Administrativo, que poderão ser encaminhados por fax, correios ou endereço eletrônico (e-mail) indicados no processo.

4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

4.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, os Municípios Participantes não serão obrigados a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. Considerando o prazo de validade estabelecido no Item 4 da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie ou nos casos permitidos na Lei de Licitações.

6. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1. Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

AGNER
ONSECA
OSTA:9832
700663

Assinado de forma
digital por VAGNER
FONSECA
COSTA:98320700663
Dados: 2021.06.30
10:34:20 -03'00'

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais –
CEP: 36.600-000
Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55283880

ANA
CAROLINA DE
ARAUJO
MARCAL
VIEIRA:35431
Assinado de forma
digital por ANA
CAROLINA DE
ARAUJO MARCAL
VIEIRA:3543128388
0
Dados: 2021.06.23
15:58:22 -03'00'



Consórcio Intermunicipal de Especialidades

Bicas - Chiador - Descoberto - Guarará - Mar de Espanha - Maripá de Minas
Pequeri - Rochedo de Minas - São João Nepomuceno - Senador Cortes - Varginha

6.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

6.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

7. Todos os itens fornecidos deverão obedecer rigorosamente aos prazos, condições, especificações e legislações aplicáveis, indicadas expressamente no Edital ou não.

8. Nos preços registrados através desta Ata, encontram-se inclusos todos os encargos resultantes da execução dos serviços e fornecimentos dos materiais, sendo os mesmos da inteira responsabilidade da Detentora.

8.1. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Registro, serão suportados pela Detentora sem qualquer ônus ao município.

9. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal, devendo cumprir rigorosamente com os prazos, datas, quantitativos e especificações acordados.

10. Todas as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços deverão ser formuladas por escrito, não se aceitando pedidos de revisão de preços e/ou percentuais quando apresentados após a autorização de fornecimento dos respectivos objetos.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em três vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro da Comarca de Bicas - MG para dirimirem quaisquer questões não possíveis de resolução administrativa.

VAGNER FONSECA

COSTA:98320700663

Assinado de forma digital por
VAGNER FONSECA

COSTA:98320700663

Dados: 2021.06.30 10:34:49 -03'00'

Município de Maripá de Minas-MG

Vagner Fonseca Costa

Prefeito Municipal

ANA CAROLINA DE

ARAUJO MARCAL

VIEIRA:3543128388

0

Assinado de forma digital

por ANA CAROLINA DE

ARAUJO MARCAL

VIEIRA:35431283880

Dados: 2021.06.23

15:26:33 -03'00'

Augusto Pneus Eireli

Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11 - Centro - Bicas - Minas Gerais -

CEP: 36.600-000

Tel.: (32) 3271-2999 - www.ciesp.mg.gov.br - CNPJ: 07.356.999/0001-55